



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de abril de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

No uso das funções a mim atribuídas, eu Antonio Ivo Nunes de Abreu, Secretário do Departamento Municipal de Educação, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa para efetuar serviços de desinsetização no Centro Municipal de Educação Infantil, CMEI Sementes de Esperança do Município de Nova Esperança do Sudoeste, haja vista que o surgimento de insetos como pernilongos, formigas, traças, mosquitos transmissores de doenças como a dengue, entre outros, colocam em risco a saúde dos profissionais que ali trabalham, bem como principalmente as crianças que frequentam o CMEI.

Os devidos serviços a serem executados estão detalhados nas propostas que estão em anexo a esta solicitação, as mesmas foram elaboradas por empresas especializadas para execução do referido serviço que deverá ser executado com produto adequado que não coloque em risco a saúde das pessoas que frequentam aquele ambiente, e que é de minha responsabilidade o conteúdo desta solicitação.

Declaro ainda que nos valores dos serviços descritos a serem contratados estão inclusos os serviços de desinsetização e os materiais a serem utilizados para a execução, os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado, e que os valores apresentados são de responsabilidade das empresas prestadoras do serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço, utilizando a proposta apresentada de menor valor, em anexo a esta solicitação.

**Antonio Ivo Nunes de Abreu**  
Departamento Municipal de Educação



## Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

CNPJ 04.185.076/0001-90

Inscr. Estd.: 90226562-76

**Desinsetização, Limpeza e Desentupimento**

E-mail: cmp.me@hotmail.com

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2019.

Prezado Senhor.

Atendendo vossa solicitação estamos enviando orçamento para desinsetização no CMEI SEMENTES DE ESPERANÇA, Nova Esperança do Sudoeste, Pr.

Para efetuar a desinsetização nosso valor total é de R\$ 3.600,00 (Tres Mil e Seiscentos Reais), sendo realizado em três (03) etapas, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais) cada etapa.

O produto utilizado é um Piretróide com registro no DISAD (MS) e controlado pela Saúde Pública.

Composição Química: Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-3-(2-cloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enil)-2,2-dimetil-ciclopropano carboxilato-1:1[(Z)-(-1R,3R),S-ester e (Z)-(1s,3S),R-e]]

Nossa Empresa possui funcionários qualificados, com cursos e treinamentos para atuarem nessa área.

Os produtos por nós utilizados são todos autorizados pela Vigilância Sanitária e Saúde pública.

Estes produtos oferecem amplo espectro de atividade, conservando o nível de segurança para os seres humanos, alimentos e animais.

Este orçamento tem validade de 30( trinta ) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente.

Cláudio M. Pietrobon  
Gerente

AO DIRETOR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

04 185.076/0001-907

CMP COM. DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA ME  
Rua Des de Outubro 120 Il São Miguel  
CEP 85602-380 Francisco Beltrão Paraná

**GILBERTO A. BOZIO ME**

CNPJ . 07.537.712/0001-93 DSC . 90.548.467-55,  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2029 B SÃO CRISTOVÃO Fone 46 3524 0145  
CEP: 65801.275 Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2019.

PREZADO SENHOR

ESTAMOS ENVIANDO ORÇAMENTO PARA DESINSETIZAÇÃO DO CMEI  
SEMENTES DE ESPERANÇA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE .

ESTE SERVIÇO SERÁ EXECUTADO EM TRES VEZES NO VALOR DE  
R\$ 1.350,00 CADA VEZ, TOTALIZANDO R\$ 4.050,00 ( QUATRO MIL E  
CINQUENTA REAIS )

FORNECEMOS CERTIFICADO DE GARANTIA.

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.

  
Gilberto A. Bozio - ME  
CNPJ 07.537.712/0001-93

GILBERTO A. BOZIO  
Gerente

PARA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PATO BRANCO, 16 DE ABRIL DE 2019

REZADO SENHOR.

ESTAMOS ENVIANDO ORÇAMENTO PARA DESINSETIZAÇÃO DO CMEI  
ELEMENTES DE ESPERANÇA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR., NO  
VALOR DE R\$ 3.900,00 ( TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) DIVIDIDO EM 3  
PAGAMENTOS MÊSES, SENDO CADA PARCELA DE R\$ 1.300,00 POR APLICAÇÃO.

DAMOS GARANTIA NOS SERVIÇOS.

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS.

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.

*Claudemir José de Andrade*

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

GERENTE

31.087.777/0001-69

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

027.340.949-24

RUA DOS LÍRIOS, 286

CEP 85507-610

PATO BRANCO

PR

A/C  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de abril de 2019.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Educação deste Município através do Senhor Antonio Ivo Nunes de Abreu, baseado nas informações nela contida e da verificação da necessidade da execução do referido serviço, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.165.076/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/12/2000
NOME EMPRESARIAL CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEZ DE OUTUBRO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 85.602-380	BARRIO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2019 às 17:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
23/04/2019 - 08:34:46**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90226562-76</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 04.185.076/0001-90
<b>Nome Empresarial</b>	Cmp com de Produtos de Limpeza Ltda	
<b>Endereço</b>	Rua Dez de Outubro, 120. Sao Miguel 85602-380 - Francisco Belirao - PR	
<b>Telefone</b>	(46)3523-3558	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	02/2001	
<b>Código SRP Atual:</b>	1:2520.203 - Desde 07/2016	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 02/2001	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui:	

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 04.185.076/0001-90  
NIRE: 41204467113**

RAFAEL PIETROBOM, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG 8.027.099-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 041.697.379-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 666, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-120;

CLADI MARIA PIETROBOM, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 1.324.054/SESP/PR, inscrita no CPF/MF 955.973.529-20, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 666, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-120;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.185.076/0001-90, NIRE 41204467113, com endereço na Rua Dez de Outubro, 120, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-380, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL.**

A sociedade passa a ter como objeto social **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Correspondem ao objeto social as seguintes atividades econômicas: 8122-2/00, 8129-0/00, 8121-4/00, 4789-0/99, 7112-0/00.

**CLÁUSULA SEGUNDA. ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO.**

O sócio RAFAEL PIETROBOM altera seu estado civil de solteiro para casado sob o regime da comunhão parcial de bens e altera seu endereço para a Rua Aurí Lourenço de Macedo (loteamento Rota do Sol II), 127, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-475.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 04.185.076/0001-90  
NIRE: 41204467113**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20186020090.  
PROTOCOLO: 185020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900014052. NIRE: 41204467113.  
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 04.185.076/0001-90**  
**NIRE: 41204467113**

RAFAEL PIETROBOM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 8.027.099-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 041.697.379-54, residente e domiciliado na Rua Auri Lourenço de Macedo (loteamento Rota do Sol II), 127, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-475;

CLADI MARIA PIETROBOM, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 1.324.054/SESP/PR, inscrita no CPF/MF 955.973.529-20, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 666, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-120;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.185.076/0001-90, NIRE 41204467113, com endereço na Rua Dez de Outubro, 120, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-380, resolvem consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL:**

A sociedade terá como nome empresarial CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA. ENDEREÇO:**

O endereço da empresa será na Rua Dez de Outubro, 120, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-380.

**CLÁUSULA TERCEIRA. OBJETO:**

O objeto social da empresa será **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.** Correspondem ao objeto social as seguintes atividades econômicas: 8122-2/00, 8129-0/00, 8121-4/00, 4789-0/99, 7112-0/00.

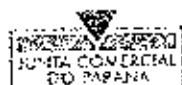
**CLÁUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em 27.000 (vinte e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios, nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
RAFAEL PIETROBOM	24.300	R\$ 24.300,00
CLADI MARIA PIETROBOM	2.700	R\$ 2.700,00



2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20186020090.  
PROTOCOLO: 186020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900014052. NIRE: 41204467113.  
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 04.185.076/0001-90**  
**NIRE: 41204467113**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

**CLÁUSULA QUINTA. INÍCIO DE ATIVIDADE:**

O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou suas atividades na data de 08/01/2001.

**CLÁUSULA SEXTA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA. ADMINISTRAÇÃO:**

A sociedade será administrada pelos sócios RAFAEL PIETROBOM e/ou CLADI MARIA PIETROBOM, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA. FIRMA:**

O uso da firma será feito pelos administradores, isolada e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA NONA. ANO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro. Os eventuais lucros poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado ou proporcionalmente a participação no capital social ou ficarem em conta de reserva na sociedade, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

Parágrafo segundo. Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20186020090.  
PROTOCOLO: 186020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900014052. NIRE: 41204467113.  
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 04.185.076/0001-90**  
**NIRE: 41204467113**

Parágrafo terceiro. As eventuais perdas apuradas caberão aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo quarto. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo quinto. Fica estabelecido que a sociedade não fará publicação de suas demonstrações financeiras e contábeis."

**CLÁUSULA DÉCIMA. REMUNERAÇÃO:**

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. ABERTURA DE FILIAL:**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DISSOLUÇÃO:**

Falecendo ou Interditado algum dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA ADMINISTRAR:**

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. PORTE:**

Fica declarado que a sociedade se enquadra nas condições previstas para microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20186020090.  
PROTOCOLO: 186020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900014052. NIRE: 41204467113.  
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 04.185.076/0001-90  
NIRE: 41204467113

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. FORO:

Fica eleito para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Firmam o presente instrumento em via única.  
Francisco Beltrão/PR, 12 de novembro de 2018.

  
RAFAEL PIETROBOM

  
CLADI MARIA PIETROBOM



Vitória Silva de Deus

pyosV.0UcTr.z4ME9 - Khun5.L3Zp8

Reconhecido por SEMELHANÇA às(s) firma(s) de: RAFAEL PIETROBOM e CLADI MARIA PIETROBOM. Dou 18. Em test. da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80



Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018

Vitória Silva de Deus - Proponente

R. Octaviano Tanaka dos Santos, 914 Jardim. Fone: 3083694111. 80611-400  
45 2661 0311 / 2661 0322 - www.ITADELONANTOASILEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20186020090.  
PROTOCOLO: 186020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900014052. NIRE: 41204467113.  
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 04.185.076/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:29:39 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **E38C.234B.0976.9688**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04185076/0001-90**Razão Social:** CMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**Endereço:** RUA DEZ DE OUTUBRO / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2019 a 19/05/2019**Certificação Número:** 2019042002380178758894

Informação obtida em 22/04/2019, às 16:46:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**


Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início da Atividade</b>
41 2 0446711-3	04.185.076/0001-90	07/12/2000	08/01/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DEZ DE OUTUBRO, 120, SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-380			
<b>Objeto Social</b> IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CLADI MARIA PIETROBOM 955.973.528-20	2.700,00	SÓCIO	Administrador
RAFAEL PIETROBOM 041.697.378-54	24.300,00	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 02/01/2019	<b>Número:</b> 20186020090	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2019

19217560-2

  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº9566/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

**CNPJ:** 04.185.076/0001-90

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80527

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90226562-76

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R DEZ DE OUTUBRO, 120 - Q 325B L 05 - SAO MIGUEL CEP: 85602380 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Imunização e controle de pragas urbanas, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 18/04/2019

**DATA DE VALIDADE:** 17/06/2019

**FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH3JCX98Q2RA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2019 - 13:40:34  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019484872-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.185.076/0001-90  
Nome: **CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



# Licença Sanitária

Nº. 774 / 2018

RAZÃO SOCIAL	CMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
NOME FANTASIA	CMP	
CNPJ/CPF	04.185.076/0001-90	
ENDEREÇO	RUA DEZ DE OUTUBRO 120	
BAIRRO	SAO MIGUEL	
RAMO/ATIVIDADE	SERV LIMPEZA/DESENTUP/DESINSETIZAÇÃO	
DATA DA VISTORIA	03/05/2018	VALIDADE 03/05/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JORGE GHEM	CRMQ 9200518

*[Signature]*  
 ALMEIDA M. Z. DE ALMEIDA  
 Secretária Municipal de Saúde  
 SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

*[Signature]*  
 ANDREA M. Z. DE ALMEIDA  
 Diretora Dept. de Vigilância em Saúde  
 SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

*[Signature]*  
 Arnaldo Rafael Donatti  
 Méd. Veterinário  
 CRMV/PR 10324  
 DNS Francisco Beltrão /PR

*[Signature]*  
 BRUNA F. DE OLIVEIRA  
 INDETERMINADO DE SANITÁRIA  
 SMS FRANCISCO BELTRÃO PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER ARQUIVADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 10/2019.  
Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para executar serviços de desinsetização incluindo material e mão-de-obra no Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

### I – Relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 10/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para executar serviços de desinsetização incluindo material e mão-de-obra no Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II – Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existam hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, **num primeiro momento**, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas, e o valor total do objeto corresponde ao enquadramento na legislação citada, pois corresponde a R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, **respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.**

### III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 23 de abril de 2019.

  
IGOR SPINARDI AMORIM  
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
OAB/PR: 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para executar serviços de desinsetização incluindo material e mão-de-obra no Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, tal contratação se faz necessária por se tratar de controle de infestação de insetos no Centro Municipal de Educação Infantil, para evitar contaminação dos alimentos, bem como propagação de doenças transmitidas por insetos entre os funcionários e alunos que frequentam o ambiente.

**PRESTADORA DO SERVIÇO:** CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 04.185.076/0001-90

Com sede na Rua Dez de Outubro, nº 120, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85.602-380.

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), pagos de forma parcelada a empresa prestadora do serviço, em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE	CATEGORIA	
DIVISÃO DE EDUCACAO	0601	1617	12	361	11	15	103	339039180000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Educação e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, e analisada a documentação e regularidade fiscal da empresa vencedora. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de abril de 2019.

Cristiane Martins Preis

Presidente da Comissão de Licitações

Tais Moura

Membro

Olacir Ferreira

Membro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 10/2019

Processo Licitatório nº. 37/2019

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para executar serviços de desinsetização incluindo material e mão-de-obra no Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de acordo com a solicitação da contratação de serviços emitida pelo Departamento Municipal de Educação e propostas em anexo ao processo.

PRESTADOR DO SERVIÇO: CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.185.076/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2019.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 10/2019  
Processo Licitatório nº. 37/2019 – Despacho da Prefeitura Municipal  
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.568/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para executar serviços de desinsetização incluindo material e mão-de-obra no Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de acordo com a solicitação da contratação de serviços emitida pelo Departamento Municipal de Educação e propostas em anexo ao processo.

PRESTADOR DO SERVIÇO: CMI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 04.105.076/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 3493,00 (Três mil e quatrocentos e noventa e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2019.  
JAIR STANGC - Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 11/2019  
Processo Licitatório nº. 38/2019 – Despacho do Prefeito Municipal  
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.568/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de Kit de Livros Infantis para o CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Sementes de Esperança, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Educação e propostas em anexo ao processo, em favor da empresa citada abaixo:

FORNecedora: V7U EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
CNPJ-02.583.711/0001-42

VALOR TOTAL: R\$ 20.848,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2019.  
JAIR STANGC - Prefeito Municipal

01/019







# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 76/2019  
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 10/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2019  
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.185.076/0001-90

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para executar serviços de desinsetização incluindo material e mão-de-obra no Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** De acordo com a proposta da contratada

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de abril de 2020

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de abril de 2019.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 75/2019  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2019  
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A - CNPJ: 95.420.188/0001-33  
DO OBJETO: Contratação de empresa jornalística com circulação no Município de Nova  
Esperança do Sudoeste-PR  
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Referente à aquisição de 05 (cinco) assinaturas do jornal  
anualmente  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de abril de 2020  
FORO: Comarca do Salto do Lonra - Paraná,  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de abril de 2019.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 76/2019  
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 10/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2019  
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: CMP COM OS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ:  
04.125.076/0001-90  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para  
executar serviços de desinsetização incluindo material e mão de obra no Centro Municipal  
de Educação Infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR  
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e seiscentos reais)  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: De acordo com a proposta da contratada  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de abril de 2020  
FORO: Comarca de Salto do Lonra - Paraná  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de abril de 2019.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 77/2019  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 11/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2019  
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ:  
02.593.711/0001-42  
DO OBJETO: Aquisição de kit de livros infantis para o CMEI - Centro Municipal de Educação  
Infantil Sementes de Esperança, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado  
do Paraná.  
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.986,00 (Oito mil novecentos e oitenta e seis reais)  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: De acordo com a proposta da contratada  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2019  
FORO: Comarca do Salto do Lonra - Paraná,  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de abril de 2019.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

00000000